



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

03 / JUNHO / 2024

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 015/2024

**DISPÕE SOBRE O RECESSO DO
CENTRO ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido recesso municipal nas Secretarias que compõem o Centro Administrativo "Ana Célia de Oliveira Melo", no período de 17/06/2024 a 28/06/2024.

Art.2º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art.3º Este Decreto não contempla as outras Secretarias que funcionarão normalmente neste período.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 03 de Junho de 2024.

Olinaldo Martins da Silva
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)